Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3522-2430
FAX: 3523 5222 Site: www.cmto.com.br /E-mail: cmto@cmto.com.br

Lei nº 5.306

Dispõe sobre denominação de logradouro e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e, eu nos precisos termos do art. 55, parágrafo único da Constituição Municipal c/c ao art. 51§§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 5.306

Art. 1º- Fica denominada **Praça João Gabriel de Souza,** atualmente sem nome, a praça que fica em frente ao Cemitério Municipal , bairro Teófilo Rocha.

Art. 2º- O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placa denominativa.

Art. 3º- Revogam- se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 25 de janeiro de 2005.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Afonso Eustáquio Veiga Silva